



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 047/2026

Santo Antônio do Planalto RS, 24 de março de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº 024/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 024, de 17 de março de 2026, que: **“DEFINE E PADRONIZA A PREMIAÇÃO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO C.M.D E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, originário do **Substitutivo do Projeto de Lei nº 019/2026**.

Respeitosamente,

Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

Nesta Cidade



AUTÓGRAFO nº 024/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 019/2026

**DEFINE E PADRONIZA A PREMIAÇÃO DE
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS PROMOVIDAS
PELO C.M.D E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica definida e padronizada a premiação destinada as entidades esportivas que participarem de competições promovidas pelo Conselho Municipal de Desportos, criado pela Lei nº 103/1994.

Art. 2º O objetivo desta Lei é a regulamentar a forma de premiação das competições nas modalidades de Voleibol de Areia; Voleibol de Quadra; Bocha, Futebol Society; Futsal e Futebol Onze, visando tornar permanente em todos os torneios a distribuição de troféus, medalhas e vales compras.

Art. 3º Fica determinado que os vales compras definidos como premiação por esta Lei, serão destinados para troca junto a estabelecimentos comerciais no Município de Santo Antônio do Planalto, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico local.

Art. 4º As premiações decorrentes das competições anuais promovidas pelo C.M.D., ficam assim definidas:

Modalidade	Categoria	Troféus	Medalhas	Vale Compras
Voleibol de	Única	Sim	Sim	Sim



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

2

Areia				R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Voleibol de Quadra	Única	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Bocha	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Bocha	Veterano	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Bocha	Master	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Futebol Society	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 primeiro lugar; R\$ 700,00 segundo lugar R\$ 300,00 terceiro lugar
Torneio do Município	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 primeiro lugar; R\$ 700,00, segundo lugar; R\$ 300,00 terceiro lugar
Futsal	Livre	Sim	Sim	Sim R\$ 1.000,00 primeiro lugar; R\$ 700,00 segundo lugar; R\$ 300,00 terceiro lugar
Futebol	Livre	Sim	Sim	Sim



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

3

Onze				R\$ 1.000,00 primeiro lugar; R\$ 700,00 segundo lugar; R\$ 300,00 terceiro lugar
Futebol Society	Veterano	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Futsal	Masculino Master	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.
Futsal	Feminino	Sim	Sim	Sim R\$ 700,00 primeiro lugar; R\$ 300,00 segundo lugar.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04.11.27.813.0104.2010.33.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES

Art. 6º As disposições previstas nesta Lei deverão obrigatoriamente fazer parte dos regulamentos individuais das competições descritas no art. 4º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 24 de março de 2026.

Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 24/03/2026
Hora: 13:55:39

Administrativo

Processo: 2026/238

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 24/03/2026 Hora: 13:55:38

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

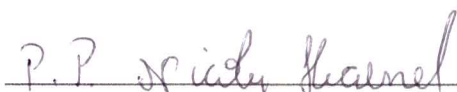
CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

Conforme o Ofício OP n° 047/2026 em anexo.



Roberta Sattler

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.